



Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná
CNPJ 01.855.537/0001-04

PORTARIA N.º 002/2015

Súmula: NOMEIA Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica e dá outras providências.

Irani Francisco da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – Considerando as disposições da LF n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial, a inteligência do art. 51 e ss. da mesma norma, c/c ditames do art. 37 e ss. da CF/88;

II – Considerando o número insuficiente de servidores, inclusive, desimpedidos para comporem a Comissão de Licitação;

III – Considerando a anuência e disponibilização funcional originária do Poder Executivo desta municipalidade;

RESOLVE

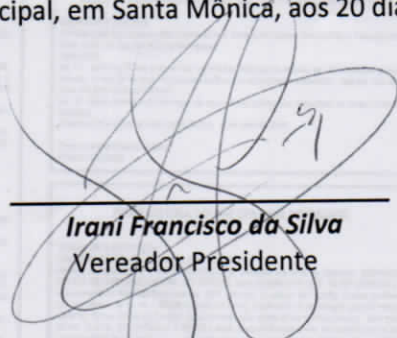
Art. 1.º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a LF n.º 8.666/93 e a LF 10.520/2002 assim preverem.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro Oficial e sua respectiva Equipe de Apoio, quais sejam:

- Lucas Andre Ferreira Ferro - Presidente e Pregoeiro;
- Wilson Manuel de Souza - Membro e Apoio;
- Cleinalva Santana da Silva - Membro e Apoio.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 20.03.2015 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário, cuja eficácia e efeitos administrativos estarão limitado ao presente exercício financeiro.

Edifício da Câmara Municipal, em Santa Mônica, aos 20 dias do mês de Março de 2015.



Irani Francisco da Silva
Vereador Presidente

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**

EDIÇÃO: 17.075

PAGINA Nº: 19

DATA: 18/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

PORTARIA Nº 002/2015

SÔNIA - Encarregada do Departamento de Educação, Prefeitura Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica e das outras providências.

IRATI FARIAS DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Art. 1º - Considerando as discussões da LP nº 8.659/2014 e suas alterações, em especial, a inteligência do art. 51 e, na mesma norma, os artigos do art. 37 e da CF/88;

Art. 2º - Considerando a natureza insalubre de servidores, inclusive, destinados para composição de Comissão de Licitação;

Art. 3º - Considerando a atividade e disponibilização funcional original do Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica e suas respectivas Ações, para o processo licitatório, que a LP nº 8.659/2014 e a LP nº 13.520/2012 assist praxe em.

Art. 2º - Fica designado os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, bem como Prefeitura Oficial e suas respectivas Ações, como segue:

Lucio Andre Ferreira Fari - Presidente e Proponente

Wilson Manoel de Souza - Membro e Apoio

Cláudia Santa da Silva - Membro e Apoio

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando sua eficácia a partir de 20.03.2015 inclusive, revogando-se as disposições em contrário, cuja eficácia e efeitos administrativos extintos a partir da presente publicação.

Edição da Câmara Municipal, em Santa Mônica, aos 23 dias do mês de Março de 2015.

Irati Francisco da Silva
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015-PM/MS

DOCUMENTO LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 002/2015-PM/MS

FAVIO ARAMIS ACCORBI, Prefeito Municipal de Loanda e a empresa **Prostra Construções Ltda - EPP**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para elaboração e execução de projetos completos de arquitetura e engenharia, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para projeto e construção de 02 (dois) conjuntos habitacionais em loteamentos na Rua Quilômetro 10.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

CONTRATO a importância de R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

PREÇO DE EXECUÇÃO: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

PRazo DE VALIDADE: O presente contrato terá a duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Local: Rua Paranaíba, 100 - Centro - Loanda - PR.

Flávio Aramis Accorbi
Prefeito Municipal de Loanda

CASA SANTO EDUARDO ORLA UNIDA A SOCIEDADE VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº: 05.500.170/00-15

Av. Santa Catarina, 137 - CEP: 87600-000 - TERRA RICA - Paraná

Tel: 441-3420

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **CASA SANTO EDUARDO ORLA UNIDA A SOCIEDADE VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 05.500.170/00-15, no ato de sua publicação, convoca os associados para a seguinte Assembleia Geral Extraordinária:

CONVOCAÇÃO

O(a) associados (as) em nome dos associados, com suas obrigações para com a Sociedade São Vicente e Paulo - SVPV, e em pleno com das prerrogativas estatutárias.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Que realizará-se no dia 11 de maio de 2015, às 19:30 horas, em 1ª (primeira) convocação, em 02 (segunda) convocação e em 03 (terceira) convocação às 20:00 horas, no endereço: Avenida Santa Catarina, 137, na cidade de Terra Rica, no Estado do Paraná, para tratar da seguinte ordem do dia:

- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DO BIÊNIO 2013/2014

- ELEIÇÃO DE VARGEM DA COMISSÃO FISCAL PARA O BIÊNIO 2015/2016

OBJETO: Os associados (as) em nome dos associados, com suas obrigações para com a Sociedade São Vicente e Paulo - SVPV, e em pleno com das prerrogativas estatutárias, com base no art. 139 do Estatuto, poderão apresentar cheque para comparem a eleição até o dia 27 de maio de 2015, na secretaria da Casa São Vicente, localizada na Avenida Santa Catarina, 137, na cidade de Terra Rica, nos horários das 08:00 h às 11:00 h e 13:00 h de segunda a sexta-feira.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se quaisquer atos em 11 de abril de 2015.

Terra Rica 16 de Abril de 2015

Marcia Aparecida de Souza Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INDISCIPLINA DE LICITAÇÃO

CÓDIGO e processo de seleção jurídica de Câmara Municipal, referente a irregularidade nº 04/2015, cujo objeto é a Participação em Curso de Capacitação em Gestão Pública - LEVANTANTES E ATUAS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II PARÂMETROS PARA UMA GESTÃO EFICAZ NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - TCER, a realizar-se no período de 22, 23 e 24 de maio de 2015.

Ratificando a presente irregularidade e comprometo-me a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, em nome do município, as medidas necessárias para a regularização da licitação, bem como todas as providências ao bem e fiel cumprimento da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/2014).

SCHREIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA EMPRESA - CNPJ Nº: 08.527.922/0001-21

SCHREIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - R. S. O. L. V. E. - C.P. Nº 13.520/2012

UM MIL E OITOCENTOS REAIS

Rondon, 17 de abril de 2015.

LIÇÃO DE MODALIDADE PRELIMINAR Nº 002/2015-PM/MS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para elaboração e execução de projetos completos de arquitetura e engenharia, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para projeto e construção de 02 (dois) conjuntos habitacionais em loteamentos na Rua Quilômetro 10.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

CONTRATO a importância de R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

PREÇO DE EXECUÇÃO: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

PRazo DE VALIDADE: O presente contrato terá a duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Local: Rua Paranaíba, 100 - Centro - Loanda - PR.

Flávio Aramis Accorbi
Prefeito Municipal de Loanda

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 17/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do Parágrafo Único do art. 18 do Regimento Interno da Câmara, RE S.O.L.V.E

Art. 1º - Aprova o disposto no artigo 11, inciso I do art. 30 da Lei Orgânica do Município, transferindo as sessões deliberativas ordinárias, com exceção das sessões extraordinárias, para o dia 22 de abril de 2015, quarta-feira, às 20:00 horas.

Art. 2º - O dia 5 de maio de 2015, terça-feira, Município - Aniversário do Município, terá uma sessão de 03 (três) horas, quarta-feira, às 20:00 horas.

Art. 3º - Suspender-se as atividades da Câmara Municipal em período integral nos dias 20 de abril de 2015 (segunda-feira) e 4 de maio de 2015, segunda-feira.

Art. 4º - Suspender-se as atividades da Câmara Municipal em período integral nos dias 21 de maio de 2015, terça-feira, Com aniversário do Município, e 22 de maio de 2015, quarta-feira, Com aniversário do Município.

Art. 5º - As sessões realizadas nesse período não serão inscritas em ata, sendo inscritas as atas das Sessões Deliberativas Ordinárias e Sessões Deliberativas Extraordinárias, com exceção das sessões extraordinárias convocadas por motivo de força maior.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabonete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2015.

Victor Hugo Rizzato Neumann
Presidente, 2º biênio de 15ª Legislatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRIA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

06/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.841.984/0001-04, representada pelo senhor **DOMINGOS JOSÉ CHIOCELLI**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 281, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO: **ALEXANDRE BAGAGIARI CHIAI** brasileiro, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, portador do RG nº 8.161.472-8 - RE, admitido pelo Contrato nº 07/2014, de 15/06/2014, inscrito no rol de servidores públicos em 22 de maio de 2014.

CLÁUSULA 1ª - O contrato de trabalho firmado em 15/06/2014, para prestação de serviços por tempo determinado, sob o regime de HBSE - PSS 07/2014, fica rescindido por iniciativa do empregador a partir de 05/04/2015.

CLÁUSULA 2ª - Por assinar este ato, as partes, ficam em presente rescisão de contrato, por não mais reclamarem uma ou outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRIA
Contratante

CONTRATADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2015

16 de abril de 2015

SUMILA A FIDELIDADE E PEDIDO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

DECRETA

Art. 1º - Fica estornado e extinto, o Servidor Público Municipal **PAULO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 5.938.733-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos do Município de Nova Londrina, admitido em 15 de agosto de 2013, Decreto nº 286/2013, no Cargo de Auxiliar de Mecânico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2015.

DOMINGOS JOSÉ CHIOCELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Caiua

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 44.128.000/00-68 - CEP: 71.310-000

Decreto Nº 026/2015

Data: 17 de abril de 2015.

Sua Excelência, Senhor Prefeito Municipal, para a seguinte matéria:

“Senhor Alvaro de Almeida, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Caiua, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e em nome do Município de Santo Antônio da Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso III do Parágrafo Único do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Caiua, RE S.O.L.V.E”

Art. 1º - Aprova o disposto no artigo 11, inciso I do art. 30 da Lei Orgânica do Município, transferindo as sessões deliberativas ordinárias, com exceção das sessões extraordinárias, para o dia 22 de abril de 2015, quarta-feira, às 20:00 horas.

Art. 2º - O dia 5 de maio de 2015, terça-feira, Município - Aniversário do Município, terá uma sessão de 03 (três) horas, quarta-feira, às 20:00 horas.

Art. 3º - Suspender-se as atividades da Câmara Municipal em período integral nos dias 20 de abril de 2015 (segunda-feira) e 4 de maio de 2015, segunda-feira.

Art. 4º - Suspender-se as atividades da Câmara Municipal em período integral nos dias 21 de maio de 2015, terça-feira, Com aniversário do Município, e 22 de maio de 2015, quarta-feira, Com aniversário do Município.

Art. 5º - As sessões realizadas nesse período não serão inscritas em ata, sendo inscritas as atas das Sessões Deliberativas Ordinárias e Sessões Deliberativas Extraordinárias, com exceção das sessões extraordinárias convocadas por motivo de força maior.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabonete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Caiua, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2015.

Alvaro de Almeida
Presidente

Lei Orgânica

Art. 18 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, nas plenárias do Poder Legislativo, no dia 02 de fevereiro e no dia 11 de agosto a 22 de dezembro. (A.R. - Emenda Nº 02/2011, de 22-11-2011)

Art. 30 - As sessões realizadas nesse período não serão inscritas em ata, sendo inscritas as atas das Sessões Deliberativas Ordinárias e Sessões Deliberativas Extraordinárias, com exceção das sessões extraordinárias convocadas por motivo de força maior.

Art. 11 - O Presidente do Poder Legislativo da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, poderá convocar extraordinariamente a Câmara Municipal em qualquer dia, para tratar da seguinte ordem do dia:

RENDIMENTO INTERNO

Art. 13 - O Presidente do Poder Legislativo da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, poderá convocar extraordinariamente a Câmara Municipal em qualquer dia, para tratar da seguinte ordem do dia:

RESCISÃO DE CONTRATO

Art. 17 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, poderá rescindir o contrato de trabalho de servidores públicos, quando não houver interesse do serviço público, nos termos do inciso III do Parágrafo Único do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Caiua, RE S.O.L.V.E

Art. 18 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, poderá rescindir o contrato de trabalho de servidores públicos, quando não houver interesse do serviço público, nos termos do inciso III do Parágrafo Único do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Caiua, RE S.O.L.V.E

Art. 19 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, poderá rescindir o contrato de trabalho de servidores públicos, quando não houver interesse do serviço público, nos termos do inciso III do Parágrafo Único do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Caiua, RE S.O.L.V.E

Art. 20 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, poderá rescindir o contrato de trabalho de servidores públicos, quando não houver interesse do serviço público, nos termos do inciso III do Parágrafo Único do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Caiua, RE S.O.L.V.E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

DECRETO Nº 15.864/2015

ROGERIO JOSÉ LORENZETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar e pedir a entrega de ESTELA PASCZUK, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2015.

ROGERIO JOSÉ LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

DECRETO Nº 02/2015

O Prefeito do Município de São Carlos do Ivai, Estado do Paraná, Senhor Paulo Francisco Marinho Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

DECRETA

Art. 1º - Suspender-se o ponto nos repartimentos públicos municipais da administração direta e indireta, no dia 22 de abril de 2015, em razão de feriado municipal, com exceção das atividades essenciais ao atendimento ao cidadão, com base no art. 25 e, da Lei Federal nº 8.666/2014 e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições e prazos, bem como para o presente processo administrativo nº 002/2015.

Miravânia - 17 de janeiro de 2015.

Paulo Francisco Marinho Carneiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INDISCIPLINA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para elaboração e execução de projetos completos de arquitetura e engenharia, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para projeto e construção de 02 (dois) conjuntos habitacionais em loteamentos na Rua Quilômetro 10.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

CONTRATO a importância de R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

PREÇO DE EXECUÇÃO: R\$ 18.499.231,40 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e noventa e nove centavos).

PRazo DE VALIDADE: O presente contrato terá a duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Local: Rua Paranaíba, 100 - Centro - Loanda - PR.

Flávio Aramis Accorbi
Prefeito Municipal de Loanda

ESTATUTO DOS SERVIDORES

DA GRATIFICAÇÃO POR HORA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO

Art. 90 - A servidora será convocada para trabalhar em horas extraordinárias de trabalho, durante as horas que excederem ao período normal de trabalho, até o máximo de 02 (dois) horas diárias, em caráter excepcional e com antecedência de 30 (trinta) dias antes do início das horas extraordinárias.

Art. 91 - A servidora não será convocada para trabalhar em horas extraordinárias de trabalho, durante as horas que excederem ao período normal de trabalho, em caráter habitual e sem remuneração.

Art. 92 - A servidora não será convocada para trabalhar em horas extraordinárias de trabalho, durante as horas que excederem ao período normal de trabalho, em caráter habitual e sem remuneração.

Art. 93 - A servidora não será convocada para trabalhar em horas extraordinárias de trabalho, durante as horas que excederem ao período normal de trabalho, em caráter habitual e sem remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

DECRETO Nº 02/2015

SUMILA - Concede Férias a Pedido da Funcionária Municipal Sra. JACQUELINE DANIELE BARBOSA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVALDIR MOLINA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

DECRETA

Art. 1º - Concede férias regulamentares a Sra. JACQUELINE DANIELE BARBOSA, inscrita no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, inscrito no período de 02/05/2011 e 02/05/2012, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 17 de Abril de 2015, e até 15 de Maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DONS MIL E QUINZE (17/04/2015).

Devaldir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

DEVALDIR MOLINA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DEVALDIR MOLINA GONÇALVES
Prefeito Municipal

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL